

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Conselho Municipal de Educação (CME)

CABRÁLIA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Manoel Francisco do Nascimento, nº 631 – Fone/Fax: (14) 3285.1166

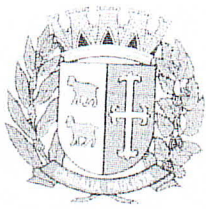


REUNIÃO OR. 01/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABRÁLIA PAULISTA – SP

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, ocorreu a reunião ordinária deste Conselho, juntamente com o CME, e a participação da Secretária de Educação, a fim de realizar a análise das folhas de pagamento dos funcionários da educação e dos motoristas do transporte escolar, com objetivo de aprovar aplicação dos recursos do FUNDEB e PNATE, por meio da Declaração Trimestral referente à Janeiro, Fevereiro e Março. Foram apresentadas outras demandas pertinentes às atividades do conselho. Na mesma reunião foi discutida a substituição de membros, calendário prévio de reuniões e também um mecanismo para inibir a baixa adesão de membros nas reuniões. Os membros chegaram ao consenso de que todas as reuniões deverão ocorrer mensalmente sempre na semana do dia 20 do referido mês, devido ao alto volume de documentos a serem avaliados. Sobre a análise dos gastos da educação, a conselheira Luciene sugeriu a apresentação de uma planilha de gastos mensal por setor a fim de realizar uma análise comparativa com os gastos apresentados nos extratos bancários. O regimento interno do CACS ficou aprovado por unanimidade e sem ressalvas. No que diz respeito a documentação norteadora do CME, a secretaria de Educação apresentará aos seus membros uma proposta de Regimento e também uma nova Lei do CME, pois a atual tornou-se obsoleta diante dos avanços da Educação. Ao analisar as Folhas de Pagamento e também acatando uma sugestão da conselheira Luciene, que também é diretora da EMEB, foi constatado que mesmo com a otimização da carga horária, o funcionário Lázaro Carlos dos Santos ainda realiza horas extras. Nesse sentido, verificar a possibilidade de o funcionário realizar as pausas na sua casa, nos breves momentos que realiza monitoria na EMEB, na tentativa de reduzir ainda mais as horas extras realizadas. Houve vários questionamentos relacionados ao setor de compras. Com relação a qualidade dos produtos foi solicitado que se qualidade principalmente Lápis de Cor e Lápis Grafite que quebram com facilidade. A partir deste ano, conforme foi explicado pela secretária, os setores estão podendo criar uma referência de marcas para os produtos. Ela explica que os mecanismos de controle de qualidade estão sendo aprimorados, e no próximo ano as amostras ficarão retidas na secretaria para comparação com os produtos entregues. Foi solicitado pela diretora Luciene serviço de solda no trepa-trepa e também a colocação de areia no parque. Com relação as melhorias estruturais, foi discutido a possibilidade de aumentar a quantidade de pias para higienização das mãos dos estudantes, trocando as pias atuais por alguma de maior resistência e a fim de atrelar essas ações com o trabalho em sala de aula.

Cabralia Paulista (SP), 25 de abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

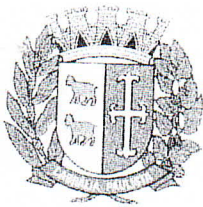
Conselho Municipal de Educação (CME)

CABRÁLIA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Manoel Francisco do Nascimento, nº 631 – Fone/Fax: (14) 3285.1166



- Deisi Cristiane de Lima Barboza _____
- Melissa Checheto Hayashi _____
- Eliane de Fatima Cemini _____
- Sandra Mara Gabriel da Silva _____
- Matheus Ferreira Vieira _____
- Stela Pereira _____
- Suzana de Lima Simines _____
- Maria Aparecida de Oliveira Alves _____
- Marcelo Adriano Ferreira _____
- Jose Ferdinando Silva _____
- Maria Rosa Porto Cardoso Felício _____
- Nayara Ventura Nogueira _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Conselho Municipal de Educação (CME)

CABRÁLIA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Manoel Francisco do Nascimento, nº 631 – Fone/Fax: (14) 3285.1166



REUNIÃO OR. 04/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABRÁLIA PAULISTA – SP

Aos vinte e quatro dias do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala 04 (quatro) da EMEB os membros do CACS-FUNDEB e os membros do CME, numa reunião conjunta, a fim de realizar a discussão, análise e apontamentos relacionados a folha de pagamento dos funcionários da educação e condutores do transporte escolar, e as notas fiscais empenhadas no setor da educação. Estiveram presentes alguns membros destes conselhos e como convidados estiveram presentes a Secretária de Educação, Ana Cristina Consalter Amôr, a Assessora Contabil, Ana Caroline Vicente de Mattos e o Gestor de RH, Fernando Gonçalves Noronha. Ao iniciar a reunião o presidente agradeceu a presença de todos os membros e, passando a palavra para a Assessora Contabil, iniciou-se a discussão com a explanação sobre os apontamentos realizados no último encontro e expresso no ofício CACS 05/2024. O primeiro questionamento foi sobre o motorista Celso Almerim Jandreche que o mesmo está recebendo indevidamente salário família, mesmo com dois filhos homens e maiores de idade, foi informado que o Departamento de RH encaminhou aos setores públicos as declarações para que o cadastro de funcionários com direito ao salário família seja atualizado. E que com base na declaração apresentada consta que o funcionário tem 2 filhas que não trabalham, nesse momento os representantes do CACS disseram que fariam novo requerimento solicitando a declaração que o funcionário apresentou para tomar as devidas providências. Foi abordado também sobre um requerimento que mais funcionários (novos) apresentaram sobre não estarem recebendo o salário família Neste mesmo contexto a assessora nos explicou que pelo entendimento jurídico atual, ninguém deverá ter direito ao salário família estatutário, pois nosso regime de contratação é estatutário, e a legislação CLT é a que prevê este adicional. Anteriormente havia no município regime próprio de previdência, o que causa dubiedade de entendimentos. Sobre as perdas salariais nos cargos de diretor e coordenador pedagógico houve a impetração de uma lei de adequação a qual também causa entendimento dubio se comparado ao estatuto do magistério. Sobre o recebimento do quinquênio foi explanado pelos dois convidados que os valores do mesmo são diluídos no atestado, e isso não significa que é descontado. Outro ponto levantado é que há uma grande quantidade de funcionários que recebem adicional de insalubridade inadequadamente e outros com seus devidos direitos, não a recebem, e tendo em vista essas especificidades, o ideal é uma avaliação individualizada a cada funcionário relacionada a insalubridade e o serviço realizado. Vale ressaltar que a administração municipal vem realizando diversas trocas na empresa de Assessoria de RH, em virtude de problemas operacionais, o que torna o processo de regularização mais lento. Outros apontamentos: o motorista Renato Quirino de Santana vem recebendo insalubridade devido o transporte do estudante Henrique Amancio, portador de necessidades especiais; o funcionário Cláudio Aparecido Domingues está alocado na EMEB como Professor de Educação Física, e atualmente presta serviços como Educador Físico de projetos esportivos, mas o mesmo já havia entrado com processo contra prefeitura municipal por desvios de função. Com este acontecimento, o mesmo retornou para Educação. Contudo, continua prestando serviços na secretaria de esportes na mesma função na qual ganhou o processo na justiça. Foi encaminhando ofício nº 07/2024 solicitando as devidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Conselho Municipal de Educação (CME)

CABRÁLIA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Manoel Francisco do Nascimento, nº 631 – Fone/Fax: (14) 3285.1166



informações como: a) Qual a Função do Professor na Secretaria de Esportes; b) Qual a Carga Horária a ser cumprida? c) Qual a Forma de Contratação? d) Qual o valor dos vencimentos? Na mesma reunião foram analisadas superficialmente as notas fiscais empenhadas no setor da educação, juntamente com as notas fiscais do transporte. Na mesma reunião foi constatada ausência das folhas de pagamento e de ponto de todos os monitores da educação, das coordenadoras pedagógicas e da Psicóloga e Assistente Social da Educação. Neste sentido, o conselho encaminhará um novo ofício solicitando a documentação faltante. Para as próximas reuniões serão solicitados Planilha e Extratos com as despesas fixas da educação. Foi constatado no final das análises que o funcionário Dorival Milhoratti recebeu quantidade excessiva de horas extras e a Profª Melissa Checheto Hayashi recebeu no mês 10/2024, salário base menor. Durante a reunião também foi proposta uma ampla discussão sobre os salários em um provável novo estatuto, assim como a discussão sobre a modalidade de Reforço Escolar e respectivo pagamento desta modalidade aos professores. Neste mesmo contexto, os valores pagos de quinquênio à referida professora geraram dúvidas devido ao alto valor quando comparado ao de outros professores. Foi encaminhado um novo ofício com este questionamento. Surgiram dúvidas relacionadas ao quinquênio e sexta parte da profª Renata Vasconcelos Kalil. O funcionário Lazaro Carlos dos Santos recebe todos os meses grande quantidade de horas extras, dividido aos horários voláteis do transporte dos alunos da APAE, e concomitante a isto este conselho recebeu informações de que o período em que permanece na creche escola, não executa atividades relacionadas a função de Agente Escolar. Inclusive, este recebe insalubridade, mas não dá banho nas crianças e nem troca fraldas. Salientamos a importância de que as informações discutidas neste conselho sejam preservadas por cada membro, seguindo a prerrogativa da confidencialidade dos dados, conforme rege a nova LGPD. Não tendo nada mais a expor, EU, Gabriel José Camargo, lavrei a presente ata que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade, e segue abaixo assinada.

Cabralia Paulista (SP), 30 de Outubro de 2024

Deisi Cristiane de Lima Barboza *x Deisi Barboza*

Melissa Checheto Hayashi *x Melissa Hayashi*

Eliane de Fatima Cemini *x Eliane Cemini*

Sandra Mara Gabriel da Silva

Matheus Ferreira Vieira *x Matheus F.V.*

Stela Pereira

Suzana de Lima Simines

Maria Aparecida de Oliveira Alves



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Conselho Municipal de Educação (CME)

CABRÁLIA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Manoel Francisco do Nascimento, nº 631 – Fone/Fax: (14) 3285.1166



Marcelo Adriano Ferreira *x* _____

Jose Ferdinando Silva _____

Maria Rosa Porto Cardoso Felício *x* *MAR Felicio* _____

Nayara Ventura Nogueira _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Conselho Municipal de Educação (CME)

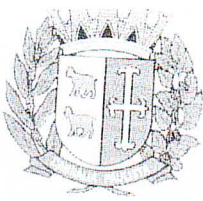
CABRÁLIA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Manoel Francisco do Nascimento, nº 631 – Fone/Fax: (14) 3285.1166



REUNIÃO OR. 03/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABRÁLIA PAULISTA – SP

Aos vinte e vinte e dois de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala 04 (quatro) da EMEB os membros do CACS-FUNDEB e os membros do CME, numa reunião conjunta, a fim de realizar a discussão, análise e apontamentos, relacionados a folha de pagamento dos funcionários da educação e condutores do transporte escolar, e também as notas fiscais empenhadas no setor da educação: foi notado que os Salários “Família” das funcionárias Eliane de Fátima Cimini, Mayara Migliorini e Regina de Fátima Camponez não estão sendo pagos. A funcionária Eliane foi efetivada em fevereiro de 2024. Ressaltamos que elas já recebiam e pararam de receber e questionamos quando será realizada a atualização das declarações acerca dos filhos dependentes; há uma quantidade grande de horas extras pagas aos condutores do transporte escolar (como já foi apontado outras vezes). Em uma das reuniões anteriores foi explicado que essas horas eram realizadas para cobrir outros motoristas em licenças e afins. Desta vez há grande quantidade de horas extras para os funcionários Devanir de Souza, Denilson Lopes Pedroso, Helio Pires, Ivan Aparecido Rafael, José Lucas Pizente, Renato Quirino, Sergio Rodrigues. Este conselho sabe dos apontamentos de horas extras do tribunal de contas e já solicitou o espelho ponto ao RH, mas não foi atendido; foi constatado que o salário base das professoras Maria de Oliveira Alves e Tuane Roberta de Oliveira foram pagos erroneamente nos meses de maio e Junho respectivamente; conforme Artigo 25 do Estatuto do Magistério Municipal, “os integrantes do Quadro do Magistério Municipal poderão ser afastados do exercício de seu cargo, respeitando o interesse da Administração Pública Municipal e a designação feita pelo Chefe do Poder Executivo, para os seguintes fins: **I** - Exercer atividades inerentes ou correlatas ao Magistério em cargos ou funções previstas na Diretoria Municipal de Educação, sem prejuízo das vantagens do seu cargo e observada a diferença salarial do cargo que ocupará, devendo recebê-la quando essa diferença for positiva”. Além disso, o artigo 83 também é claro: “Além das classes previstas no artigo anterior, haverá na unidade escolar postos de trabalho destinados às funções de Professor Coordenador e às funções de Vice- Diretor de Escola. **§ 1º** - Pelo exercício da função de Vice-Diretor de escola o docente receberá, além do vencimento ou salário do seu cargo ou da sua função-atividade, a retribuição correspondente à diferença entre a carga horária semanal desse mesmo cargo ou função-atividade e 40 (quarenta) horas semanais. **§ 2º** - Pelo exercício da função de Professor Coordenador, o docente receberá, além do vencimento ou salário do seu cargo ou da sua função-atividade, a retribuição correspondente à diferença entre a carga horária semanal desse mesmo cargo ou função-atividade e 40 (quarenta) horas semanais”. Ou seja, as profissionais/professoras afastadas para ocuparem os cargos de vice direção/coordenação/secretaria de educação, uma vez efetivas, segundo este artigo, sempre puderam optar por seus salários de professora e sem prejuízo das vantagens do cargo. Acontece que após o cumprimento do piso, os salários dessas profissionais voltaram a ser fixados em uma faixa salarial de 40 horas. Elas solicitam a readequação de seus salários. O Conselho também solicita a informação de referência de salário de vice direção e coordenação, pois o estatuto não traz essa referência; constatou-se inconsistências entre os quinquênios em todas as folhas de pagamento. Por exemplo: alguns professores com o mesmo tempo de serviço estão com a contagem de quinquênios



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Conselho Municipal de Educação (CME)

CABRÁLIA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Manoel Francisco do Nascimento, nº 631 – Fone/Fax: (14) 3285.1166



diferentes; a professora Cintia Prates Porto Letras recebeu horas extras (8 horas) indevidamente no mês de maio, ou seja, professor não tem hora extra; a funcionária Beatriz Quintana recebe insalubridade equivocadamente. Ela já saiu da Creche faz 8 meses. Esta alocada na EMEB, onde não troca mais fraldas. Este conselho ressalta que muitos apontamentos foram sanados, mas que alguns são reincidentes. Sendo assim, solicita as respostas para que o próximo trimestre seja avaliado com as contas aprovadas ou sem ressalvas. Por fim, os conselheiros foram consultados sobre as metas para a próxima Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual. Além das novas metas físicas estipuladas pela Secretaria Municipal de Educação (troca total dos pisos da Creche Escola Vereador Joaquim Rodrigues Andrade, reforma da Secretaria da EMEB, Ampliação de salas de aula da EMEB, com parceria do governo do estado de São Paulo e possível aquisição de veículo e notebooks para aplicação da plataforma Elefante Letrado), alguns conselheiros apontaram a necessidade de ter um veículo na Creche Escola e a pintura interna das salas de aula da Creche Escola. Esses conselheiros salientaram a importância da aquisição anual de brinquedos na Educação Infantil. Diante de todo o verificado, foi decidido realizar apontamentos ao poder executivo por meio de ofício para que eles sejam esclarecidos ou para que as devidas providências sejam tomadas. Não tendo nada mais a expor, EU, Gabriel José Camargo, lavrei a presente ata que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade, e segue abaixo assinada

Cabralia Paulista (SP), 31 de julho de 2024

Deisi Cristiane de Lima Barboza

Melissa Checheto Hayashi

Eliane de Fatima Cemini

Sandra Mara Gabriel da Silva

Matheus Ferreira Vieira

Stela Pereira

Suzana de Lima Simines

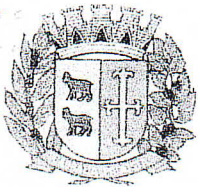
Maria Aparecida de Oliveira Alves

Marcelo Adriano Ferreira

Jose Ferdinando Silva

Maria Rosa Porto Cardoso Felício

Nayara Ventura Nogueira



REUNIÃO EX. 02/2024

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABRÁLIA PAULISTA – SP

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Educação os membros do CACS-FUNDEB e os membros do CME, numa reunião extraordinária, a fim de discutir dois assuntos pertinentes à Creche e Berçário Santa Maria Goretti, instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que há cerca de trinta anos presta serviços à comunidade cabraliense no atendimento Creche. Um dos assuntos diz respeito à Certidão de Utilidade Pública Municipal, que antes era expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social, época em que a instituição supracitada era referenciada nos serviços de Assistência Social. Com a nova concepção de que a entidade filantrópica exerce funções educativas e pedagógicas e, esta, submetendo-se ao crivo da Educação e recebendo recursos desta mesma esfera, fica condicionada à avaliação e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação de Cabralia Paulista, que recebe mensalmente as prestações de contas da entidade. Sendo assim, após discussão e deliberação e, conhecendo a importância que esta entidade representa no município para a população no que diz respeito aos serviços prestados, com qualidade, eficiência e eficácia, este conselho assegura a continuidade das atividades educacionais oferecidas pela Creche e Berçário Santa Maria Goretti e a certifica como de grande utilidade e fundamental importância para a população cabraliense. O segundo assunto trata-se de Plano de Trabalho sobre a aplicação de um recurso de R\$100 mil, oriundo de emenda parlamentar da deputada Ana Perugini para realização de cobertura e demais serviços no playground da referida entidade. Diante de tal plano apresentado, este conselho deliberou pela sua aprovação.

Não tendo nada mais a expor, EU, Ana Cristina Consalter Amôr, lavrei a presente ata, como secretário “*ad hoc*”, que depois de lida, foi aprovada por unanimidade, e segue abaixo assinada.

Cabralia

Cabralia Paulista (SP), 18 maio de 2024.

Deisi Cristiane de Lima Barboza

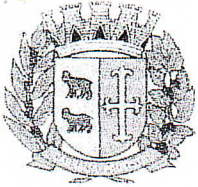
Melissa Checheto Hayashi

Eliane de Fatima Cimini

Sandra Mara Gabriel da Silva

Matheus Ferreira Vieira

Stela Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Conselho Municipal de Educação (CME)
CABRÁLIA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Manoel Francisco do Nascimento, nº 631 – Fone/Fax: (14) 3285.1166



Suzana de Lima Simines _____

Maria Aparecida de Oliveira Alves *M. A. Alves* _____

Marcelo Adriano Ferreira *M. A. Ferreira* _____

Jose Ferdinando Silva _____

Maria Rosa Porto Cardoso Felício *M. R. Felício* _____

Nayara Ventura Nogueira *N. V. Nogueira* _____

Ana Custina C. Amor. _____

José _____

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

9



Cabrália Paulista, 17 de Maio de 2024.

Aos

Prezados membros do Conselho Municipal de Educação,

Assunto: Solicitação de Aprovação do Plano de Trabalho referente à Ampliação Da Área Recreativa da Creche e Berçário Santa Maria Goretti

A Creche e Berçário Santa Maria Goretti, representada por João Lucas de Mattos, vem por meio deste ofício, submeter à apreciação deste respeitável Conselho Municipal de Educação o Plano de Trabalho referente à Ampliação Da Área Recreativa em nossa instituição.

O referido Plano de Trabalho visa proporcionar melhorias significativas no ambiente educativo e recreativo oferecido às crianças sob nossos cuidados, alinhando-se aos objetivos pedagógicos da instituição e aos padrões estabelecidos pelas autoridades educacionais competentes.

O plano detalhado inclui a expansão da área recreativa, com a construção de um contrapiso de 340 m², cobertura metálica de 340 m², bem como a construção de muros laterais totalizando 17 m² e muro dos fundos com área de 20 m². Tais melhorias são fundamentais para atender às necessidades de desenvolvimento integral das crianças, proporcionando-lhes um ambiente seguro, estimulante e propício ao aprendizado.

Ressaltamos que todos os procedimentos e materiais utilizados seguirão as normativas técnicas e regulamentações pertinentes, garantindo a qualidade, segurança e durabilidade das instalações.

Diante do exposto, solicitamos a gentil apreciação e aprovação do presente Plano de Trabalho, a fim de darmos continuidade às etapas necessárias para sua execução.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada à nossa solicitação.

Atenciosamente,

João Lucas de Mattos

Presidente



Cabralia Paulista, 17 de Maio de 2024.

Ao

Assunto: Solicitação de Certidão do Conselho Municipal de Educação para a Creche e Berçário Santa Maria Goretti

Prezados membros do Conselho Municipal de Educação,

Creche e Berçário Santa Maria Goretti, instituição de ensino comprometida com a qualidade e excelência na educação infantil, vem por meio deste ofício solicitar a emissão de Certidão pelo Conselho Municipal de Educação (CME).

A referida Certidão é necessária para comprovar a regularidade e conformidade da nossa instituição com as normativas e regulamentos educacionais estabelecidos pelo CME. Esta documentação é de suma importância para garantir a continuidade de nossas atividades educacionais de forma legal e transparente.

Ressaltamos que estamos plenamente em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação, bem como cumprimos rigorosamente as normas e padrões de qualidade exigidos para o funcionamento de instituições educacionais.

Solicitamos, portanto, a emissão da Certidão correspondente, a fim de regularizar nossa situação documental e assegurar a continuidade das atividades educacionais oferecidas pela Creche e Berçário Santa Maria Goretti.

Colocamo-nos à disposição para fornecer qualquer documentação adicional que possa ser requerida para a emissão da Certidão solicitada.

Atenciosamente,

João Lucas de Mattos

Presidente

Avenida Mário Amaral Gurgel, 831 – Centro – Cabralia Paulista/SP – CEP 17480-017
Telefone: (14) 3285-1291 / E-mail: crechemariagoretti@hotmail.com

CRECHE E BERÇÁRIO "SANTA MARIA GORETTI"
CNPJ 50.543.990/0001-82
Avenida Mário Amaral Gurgel, 831 – Centro – Cabrália Paulista/SP – CEP 17480-000
Telefone: (14) 3285-1291 / E-mail: crechemariagoreti@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

Dados Cadastrais

Órgão: Creche e Berçário Santa Maria Goretti		CNPJ: 50.543.990/0001-82	
Endereço: Avenida Mário Gurgel, 831 – Centro			
Cidade: Cabrália Paulista	UF: SP	CEP: 17480-017	
Celular: (14) 99695-3891	Fone: (14) 3285-1291	E-mail: crechemariagoreti@hotmail.com	
Nome do Responsável: João Lucas de Mattos		CPF: 394.378.548-31	
RG/Órgão Expedidor: 44.519.385-2/SSP/SP		Cargo/Função: Presidente	
Endereço: Rua Matheus Riga de Oliveira, 545 - Centro		CEP: 17480-027	

Apresentação Da Entidade

A Creche e Berçário Santa Maria Goretti, entidade social não-governamental, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, é a única instituição existente no município para atender às mães trabalhadoras, que precisam deixar seus filhos durante suas jornadas de trabalho, busca acolher, das 06h30 às 7h00 – crianças a partir dos 11 (Onze) meses até completar 6 (seis) anos (segundo a idade de corte da secretaria municipal de educação), atendemos em período integral 50 crianças que, dentro da idade estipulada não são atendidas pela rede municipal de ensino, cujas mães trabalhem, bem como crianças em situação de risco que necessitem de local adequado e seguro para ficarem nesse período.

Especificamos:

- Cuidar da higiene física das crianças;
- Zelar pela saúde emocional das crianças;
- Fornece quatro alimentações diárias;
- Promover atividades sócias- educativas;
- Integrar crianças recém-chegadas da Casa Abrigo;
- Auxiliar nas tarefas escolares;

CRECHE E BERÇÁRIO "SANTA MARIA GORETTI"

CNPJ 50.543.990/0001-82

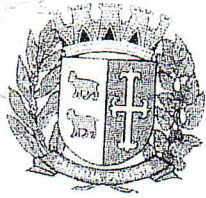
Avenida Mário Amaral Gurgel, 831 – Centro – Cabralia Paulista/SP – CEP 17480-000

Telefone: (14) 3285-1291 / E-mail: crechemariagoretti@hotmail.com

- Desenvolver as habilidades através do lúdico e atividades pedagógicas;
- Oferecer e manter o espaço físico de acordo com as normas impostas pelo Ministério da Educação, bem como a higiene diária e adequada deles;
- Estimular o desenvolvimento de capacidades como: imaginação, criatividade, memória;
- Desenvolver hábitos de responsabilidade e cooperação entre as crianças;
- Valorizar o brincar e as atividades lúdicas.

DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Ampliação da Área Recreativa		Período de Execução:	
		Início: 05/06/2024	Término: 04/10/2024
Objeto do Projeto:			
Uma expansão da área recreativa na Creche e Berçário Santa Maria Goretti, projetada para criar um ambiente seguro e estimulante que promova o desenvolvimento infantil. Este espaço oferecerá atividades lúdicas e educativas, incentivando o aprendizado através da brincadeira e facilitando a interação social entre as crianças.			
Específicos:			
A ampliação da área recreativa na Creche e Berçário Santa Maria Goretti consta em:			
<ul style="list-style-type: none">- Contrapiso 340 m²,- Cobertura 340 m²,- Muro Lateral 17 m²,- Muro dos Fundos 20 m².			
Justificativa:			
A ampliação da área recreativa na Creche e Berçário Santa Maria Goretti é uma iniciativa crucial para promover o desenvolvimento integral e saudável das crianças atendidas pela instituição. Abaixo, apresento uma justificativa detalhada para este projeto:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ – 46.137.469/0001 – 78

Rua Manoel Francisco do Nascimento, Nº 631 – Fone/Fax: (14) 3285.1166
CEP: 17.480-000 / CABRÁLIA PAULISTA – SP



Cabralia Paulista (SP), 18 de maio de 2024.

Ofício SME Nº: 175/2024

AO GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL
CABRÁLIA PAULISTA – SP

Assunto: ENCAMINHA ATA DE APROVAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Cabralia Paulista vem através deste encaminhar Ata de Aprovação do Conselho Municipal de Educação (CME) sobre a certificação de Utilidade Pública Municipal da Creche e Berçário Santa Maria Goretti e sobre aprovação do Plano de Trabalho referente à ampliação da área recreativa da referida entidade.

Sem mais, aproveito a oportunidade para agradecer e extremar meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

Ana Cristina Consalter Amôr
Secretária Municipal de Educação

Ana Cristina Consalter Amôr
CPF 331.422.418-41
Secretária de Educação

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITURA MUNICIPAL
CABRÁLIA PAULISTA -SP